

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

*“Terceiro Aditivo ao Contrato nº 099/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 117/2021”.*

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 055.880.215-09, portador do RG nº 1514159279 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Elísio José da Silva, nº 830, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 099/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 117/2021, que refere-se à contratação de profissional técnico especializado para assessoria e consultoria em licitações e compras, visando especialmente o acompanhamento das atividades típicas de pregoeiro e agente de contratações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina – BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantendo os valores estabelecidos na Cláusula Quinta do Termo Contratual, uma vez que trata-se de pagamento mensal por serviços de prestação continuada.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.014 - MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA	<b>R\$15.000,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.35.0.0.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 099/2021, que passa a contar com prazo de vigência até 31/07/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Quinta do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, a ser pago em seis iguais e sucessivas parcelas aos trinta dias de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 27 de janeiro de 2023.

---

**Prefeitura Municipal de Matina**

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

---

**Anderson Ribeiro dos Santos**

CPF nº 055.880.215-09

Contratado

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: